



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete**

LEI MUNICIPAL Nº 3.491, DE 18 DE MARÇO DE 2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
286.500,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E
QUINHENTOS REAIS).”**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 286.500,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 20 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Meio Ambiente
Função: 0018 – Gestão Ambiental
Subfunção: 0541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa de Governo: 0269 – Gestão Ambiental
Projeto/Atividade: 1411 – Projetos Plataforma + Brasil. (SICONV)
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1325).....R\$ 286.500,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 286.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, o excesso de arrecadação da receita 4.2.4.1.8.1.06.1.01 – Aquisição de Máquina Agrícola – Ministério da Agricultura - Plataforma mais Brasil (15501/1325) no valor de R\$ 286.500,00

Total da Cobertura do Crédito Especial.....R\$ 286.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração